

P. 8 da NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 – SRM/ANEEL, de 25/06/2020.

ANEXO I

Minuta de Resolução Normativa

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE DE 2020

Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação – SCL.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º, incisos XIV e XVII da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos arts. 1º e 4º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º, §1º, inciso II, e no art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do processo nº 48500.001414/2020-01, decide:

Art. 1º Aprovar as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação – SCL na forma dos módulos do Anexo I.

Parágrafo Único. A CCEE deverá proceder à revisão dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica - PdC que devam ser alterados em decorrência das Regras de Comercialização de Energia Elétrica de que trata o caput e encaminhá-los para aprovação da ANEEL em até 90 dias corridos, contados da publicação desta Resolução Normativa, devendo incluir em sua manifestação:

I - descritivo conceitual detalhado para cada PdC;

II- evidenciação adequada da conexão entre o descritivo de que trata o inciso I do Parágrafo Único e as premissas modificadas em cada PdC; e

III – fundamentos legais e regulatórios devidos, especialmente para as mudanças adicionais sem conexão direta com as Regras de Comercialização de que trata o art. 1º.

Art. 2º Alterar os arts. 3º e 4º da Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

P. 9 da NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 – SRM/ANEEL, de 25/06/2020.

I –

.....

b) ...;

c) ...; e

d) 1º de julho a 31 de dezembro.

II -

.....

Art. 4º

.....

V - O preço a ser praticado em todos os contratos para o período da venda será o preço ofertado por cada comprador vencedor no Mecanismo, dado por submercado e por tipo de energia.

§ 1º

.....”

Art. 3º Alterar os subitens 3.9, 3.11 e 3.14 do item 3. Sistemática do Mecanismo de Venda de Excedente constante do ANEXO à Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3. SISTEMÁTICA DO MECANISMO DE VENDA DE EXCEDENTE

3.1

.....

3.9 Os LANCES DOS COMPRADORES válidos para cada um dos PRODUTOS são compostos pelo PC (Preço de Lance de Compra) e QC (Quantidade de Lance de Compra) e, após o período para envio, serão ordenados considerando o disposto no item 3.8 e os seguintes critérios:

- Preço de LANCE DO COMPRADOR em ordem decrescente;
- No caso de empate, será considerada a ordem cronológica de envio do FORMULÁRIO DE LANCE.



P. 10 da NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 – SRM/ANEEL, de 25/06/2020.

3.10

3.11 Os LANCES DOS VENDEDORES válidos para cada um dos PRODUTOS são compostos pelo PV (Preço de Lance de Venda) e QV (Quantidade de Lance de Venda) e após o período para envio, serão ordenados considerando os seguintes critérios:

- Preço de LANCE DO VENDEDOR em ordem crescente;
- No caso de empate, será considerada a ordem cronológica de envio do FORMULÁRIO DE LANCE.

3.12

.....

3.14 Todos os LANCES DOS VENDEDORES e COMPRADORES que se enquadrarem na regra de classificação serão atendidos. A QUANTIDADE TOTAL NEGOCIADA ($QTN_{mecanismo}$) será a maior quantidade que respeite a condição de atendimento indicada no item 3.13”

Art. 4º Revogar o inciso “XXIV” do item 1. Definições e Abreviações constante do ANEXO à Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



P. 11 da NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 – SRM/ANEEL, de 25/06/2020.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº /2020 – Módulos das Regras de Comercialização

Módulo	Vigência	Versão aprovada
Consolidação de Resultados	jan/21	2021.X.0
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD	out/20	2020.X.0
Mecanismo de Venda de Excedentes	jan/21	2021.X.0

